



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29592, DE 07 DE JULHO DE 2023

PUBLICADO

Edição nº: 2181 - Data: 07.07.2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Edição nº: 2182

Data: 10 / 07 / 2023 Boletim Oficial do
Município de Telêmaco Borba-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei 2447, de 17 de agosto de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado os valores relativos aos serviços conforme artigo 7º da Lei 2447, de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º Os valores deverão ser recolhidos em favor do Fundo Municipal de Trânsito.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de julho de 2023.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Rulian Neves Martins
Procurador Adjunto



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ PODER EXECUTIVO

ANEXO I

I – Pelos serviços de remoção:

Tipo	Valor
Veículo até 1,8 tonelada	R\$ 290,00
Veículo acima de 1,8 tonelada	R\$ 350,00
Motos	R\$ 150,00
Caçambas	R\$ 600,00

II – Pela estadia do veículo:

Tipo	Valor
Veículo até 1,8 tonelada	R\$ 50,00
Veículo acima de 1,8 tonelada	R\$ 65,00
Motos	R\$ 30,00
Caçambas	R\$ 95,00

III – Expediente:

Tipo	Valor
Veículo até 1,8 tonelada	R\$ 128,00
Veículo acima de 1,8 tonelada	
Motos	
Caçambas	